

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 23/XIII/ 2.ª SL**

Aos 05 dias do mês de janeiro de 2017, pelas 14 horas e 10 minutos, reuniu a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, na sala 6 do Palácio de S. Bento, na presença das Senhoras e dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte ordem do dia:

1. **Distribuição de iniciativas legislativas: nomeação de relator e deliberação sobre consultas a promover;**
2. **Distribuição de iniciativas europeias;**
3. **Apreciação e votação do parecer sobre as seguintes iniciativas legislativas:**

**Projeto de Lei n.º 348/XIII/2.ª (PS) - Procede à segunda alteração à Lei n.º 50/2007, de 31 de agosto, reforçando o quadro legal sancionatório da manipulação de competições desportivas;**

**Relator: Deputado José Manuel Pureza (BE)**

**Projeto de Lei n.º 355/XIII/2.ª (PSD) - Regime de responsabilidade penal por comportamentos suscetíveis de afetar a verdade, a lealdade e a correção da competição e do seu resultado na atividade desportiva;**

**Relator: Deputado José Manuel Pureza (BE)**

4. **Fixação da redação final de textos aprovados, nos termos do artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República;**
5. **Admissão e distribuição de petições;**
6. **Apreciação e votação de relatórios finais de petições, designadamente de todas aquelas cujo prazo de apreciação se encontra ultrapassado;**
7. **Apreciação e ratificação de pareceres da Subcomissão de Ética;**
8. **Outros assuntos.**

Aberta a reunião pelo Senhor Presidente, Deputado Bacelar de Vasconcelos, procedeu-se à distribuição das seguintes iniciativas legislativas:

<b>N.º AUTOR</b>	<b>ASSUNTO</b>	<b>NOMEAÇÃO RELATOR</b>
364 XIII/2.ª (PSD)	<a href="#">Altera a Lei n.º 37/81 (Lei da Nacionalidade)</a>	<b>Deputado Pedro Delgado Alves (PS)</b>

Em seguida, foram comunicadas e distribuídas as seguintes iniciativas europeias:

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 23/XIII/ 2.ª SL**

Título do Documento	Deputado Relator	Prazo de 8 semanas termina a:
<a href="#">COM(2016)747</a> - COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO Modelo de acordo relativo ao estatuto referido no artigo 54.º, n.º 5, do Regulamento (UE) 2016/1624 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de setembro de 2016, relativo à Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira <i>Obs: também distribuída à 2.ª CNECP e 3.ª CDN</i>	<b>Deputado Fernando Negrão (PSD)</b>	NA
<a href="#">COM(2016)798</a> - Proposal for a REGULATION OF THE EUROPEAN PARLIAMENT AND OF THE COUNCIL adapting a number of legal acts in the area of Justice providing for the use of the regulatory procedure with scrutiny to Article 290 of the Treaty on the Functioning of the European Union <i>Obs: Ainda não se encontra disponível a versão PT</i>	<b>Deputado José Manuel Pureza (BE)</b>	NA (escrutínio conjunto com a COM (2016) 799)
<a href="#">COM(2016)799</a> Proposal for a REGULATION OF THE EUROPEAN PARLIAMENT AND OF THE COUNCIL adapting a number of legal acts providing for the use of the regulatory procedure with scrutiny to Articles 290 and 291 of the Treaty on the Functioning of the European Union <i>Obs: Ainda não se encontra disponível a versão PT</i>	<b>Deputado José Manuel Pureza (BE)</b>	NA (escrutínio conjunto com a COM (2016) 798)
<a href="#">COM(2016)960</a> COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO EUROPEU E AO CONSELHO Segundo relatório intercalar: primeiros resultados sobre o Quadro de Parceria com os países terceiros no âmbito da Agenda Europeia da Migração	<b>Deputada Vânia Dias da Silva (CDS-PP)</b>	NA <i>(iniciativa não sinalizada pela CAE para distribuição à 1.ª CACDLG)</i>

No terceiro ponto da ordem de trabalhos, procedeu-se à apreciação conjunta dos pareceres sobre os Projetos de Lei n.ºs [348/XIII/2.ª \(PS\)](#) - Procede à segunda alteração à Lei n.º 50/2007, de 31 de agosto, reforçando o quadro legal sancionatório da manipulação de competições desportivas, e [355/XIII/2.ª \(PSD\)](#) - Regime de responsabilidade penal por comportamentos suscetíveis de afetar a verdade, a lealdade e a correção da competição e do seu resultado na atividade desportiva, que foram apresentados pelo respetivo relator, Senhor Deputado José Manuel Pureza (BE), tendo o Senhor Deputado Luís Marques Guedes (PSD) solicitado a palavra para referir concordar com o teor do parecer e sublinhar que as iniciativas, em virtude de pedido do Grupo Parlamentar do PSD, se encontravam já agendadas para discussão na



## COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

### ATA NÚMERO 23/XIII/ 2.ª SL

generalidade em Plenário de 6 de janeiro de 2017. Mais, referiu existir urgência no debate destas matérias, nomeadamente por causa da última época desportiva futebolística. Expôs, ainda, que não obstante terem sido solicitados já pareceres sobre estas iniciativas, cumpriria, na fase de discussão na especialidade, levar a cabo audições de entidades representativas do mundo do desporto e da investigação criminal, estando em aberto a possibilidade de abertura do debate à 12.ª Comissão, com competências na área do desporto.

Levados a votação conjunta os pareceres apresentados, foram os mesmos aprovados por unanimidade, na ausência do PEV.

Procedeu-se, de seguida, à fixação da redação final, nos termos do artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, dos seguintes textos: «Estabelece o regime de regulação das responsabilidades parentais por mútuo acordo junto das Conservatórias do Registo Civil, alterando o Código Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47344, de 25 de novembro, e o Código do Registo Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 131/95, de 6 de junho» [[Projeto de Lei n.º 149/XIII/1.ª](#)]; «Estabelece o regime jurídico da realização de testes, exames médicos e outros meios apropriados aos trabalhadores do Corpo da Guarda Prisional com vista à deteção do consumo excessivo de bebidas alcoólicas e do consumo de estupefacientes e substâncias psicotrópicas e de produtos análogos e procede à primeira alteração ao Estatuto do Pessoal do Corpo da Guarda Prisional, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 3/2014, de 9 de janeiro» [[Proposta de Lei n.º 27/XIII/1.ª](#)]; e «Estabelece um estatuto jurídico dos animais, alterando o Código Civil, aprovado pela Lei n.º 41/2013, de 26 de junho, o Código de Processo Civil, aprovado pela Lei n.º 42/2013, de 26 de junho, e o Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro» [Projetos de Lei n.ºs [164/XIII/1.ª](#), [171/XIII/1.ª](#), [224/XIII/1.ª](#) e [227/XIII/1.ª](#)], tendo sido aceites, por unanimidade, na ausência do PEV, as sugestões de redação constantes, respetivamente, das informações n.ºs 169/DAPLEN/2016,



## COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

### ATA NÚMERO 23/XIII/ 2.ª SL

2/DAPLEN/2017 e 3/DAPLEN/2017, no sentido de se aperfeiçoar o estilo dos textos em causa.

No quinto ponto da ordem do dia, foi posta à discussão a [Petição n.º 230/XIII/2.ª](#) - Recomenda a inclusão do Direito à Memória e do Direito ao Afeto na Constituição da República Portuguesa, cuja nota de admissibilidade elaborada pelos serviços propunha o seu indeferimento liminar, motivado pela falta de fundamento da mesma.

Aberto o debate, foi pelo Senhor Deputado Luís Marques Guedes (PSD) manifestada a sua concordância com as razões substantivas ali aduzidas, mas já não no que respeitava à necessidade de revisão constitucional, e isto porque o que o peticionante pretendia era uma ampliação do leque de direitos humanos. Mais referiu que a nota elaborada pelos serviços explicava, fundamentando, que os direitos em questão resultavam já do texto constitucional. Por tal motivo, concordava com o proposto, sugerindo que a notificação ao peticionário do indeferimento da petição fosse acompanhada da nota de admissibilidade.

Neste seguimento, o Senhor Deputado Pedro Delgado Alves (PS) expôs considerar não haver fundamento para o indeferimento liminar, uma vez que seria possível retirar do texto da petição a pretensão de inclusão daqueles direitos no texto constitucional. Assim, referiu considerar que a petição deveria ser admitida e, conseqüentemente, elaborado o respetivo parecer, ainda que tal parecer conclua de igual forma que a nota de admissibilidade, ou seja, que tais direitos resultam já da Constituição.

Por sua vez, o Senhor Deputado António Filipe (PCP) referiu concordar com a posição da nota de admissibilidade, considerando ser razoável, no presente caso, a proposta de indeferimento liminar, na medida em que os valores que o peticionante pretende consagrar estavam já adquiridos no catálogo constitucional. Mais sublinhou que cumpriria respeitar a dignidade do direito de petição, evitando-se a sua banalização.



## COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

### ATA NÚMERO 23/XIII/ 2.ª SL

O Senhor Deputado Luís Marques Guedes (PSD) pediu a palavra para expor que se revia em tudo quanto fora dito pelo Senhor Deputado António Filipe.

Em resposta, o Senhor Deputado Pedro Delgado Alves (PS) referiu que a questão da natureza individual da petição não deveria pesar no processo em análise, sendo certo que se deveria antes pensar em alterar o regime jurídico da petição. Quanto à admissibilidade, referiu que o texto não estava fundamentado, mas que tal não era motivo para indeferir. Sem querer descurar a nota de admissibilidade, manifestou entender que o catálogo de direitos fundamentais vigente é extenso, mas isso nunca impediu o legislador de o visitar, havendo espaço para ponderar a sua ampliação. Mais referiu estar disponível para ser relator da petição, mas que não devia tal disponibilidade ser o desbloqueador da admissão da presente petição.

Levada a votação a admissibilidade da petição, a mesma foi admitida com os votos a favor do PS, BE, e PCP e contra do PSD e do CDS-PP, tendo sido distribuída ao Senhor Deputado Pedro Delgado Alves (PS).

No seguimento desta votação, a Senhora Deputada Teresa Morais (PSD) pediu a palavra para fazer uma interpelação, expondo que não pode ser criado o precedente da disponibilidade ou voluntariedade de um deputado como critério para admissão de uma petição.

O Senhor Presidente retorquiu, opinando que não se encontrava criado qualquer precedente, ficando registada a interpelação da Senhora Deputada.

Seguiu-se, assim, para o sexto ponto da ordem do dia, em relação ao qual o Senhor Presidente fez o alerta aos Senhores Deputados de que se encontravam ultrapassados todos os prazos para apreciação e votação de relatórios finais das petições pendentes na Comissão. Apelou, por isso, aos Senhores Deputados para a apresentação dos referidos relatórios.



**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 23/XIII/ 2.ª SL**

Não havendo lugar à apreciação e ratificação de pareceres da Subcomissão de Ética, passou-se para o oitavo ponto da ordem do dia, tendo sido aprovadas por unanimidade, na ausência do PEV, as atas n.º 14 a 22, respetivamente de 6 a 23 de dezembro de 2016.

No ponto reservado a outros assuntos, o Senhor Presidente solicitou a colaboração dos presentes com vista à elaboração de parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2015, na sequência de solicitação da Senhora Presidente da 5.ª Comissão, tendo sido designado Relator o Senhor Deputado José Manuel Pureza (BE).

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 15 horas, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 05 de janeiro de 2017

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**(Bacelar de Vasconcelos)**



**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E  
GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 23/XIII/ 2.ª SL**

**Folha de Presenças**

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Andreia Neto  
António Filipe  
Bacelar de Vasconcelos  
Carlos Abreu Amorim  
Fernando Anastácio  
Fernando Negrão  
Filipe Neto Brandão  
Isabel Alves Moreira  
José Manuel Pureza  
José Silvano  
Luís Marques Guedes  
Paulo Rios de Oliveira  
Pedro Delgado Alves  
Sandra Cunha  
Sara Madruga da Costa  
Teresa Morais  
Vânia Dias da Silva  
Carla Sousa  
Francisca Parreira  
Jorge Lação  
Pedro Pimpão

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Ana Catarina Mendonça Mendes  
António Gameiro  
Carlos Peixoto  
Jamila Madeira  
José Luís Ferreira  
Telmo Correia

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

Elza Pais